



**CANAVIEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**  
**CNPJ nº 29.284.795/0001-99**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 24 de setembro de 2024, às 11 horas, de forma remota, pela **MASTER S.A. CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, instituição administradora do **CANAVIEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 32.287.737/0001-23 (“Administradora” e “Fundo”).

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo.

**03. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo (“Cotistas”), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

**04. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Vinicius da Silva Pinto; Secretário: Sr. Pedro Henrique Mota Gonçalves.

**05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Junior do Fundo, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão objeto de oferta subsequente, destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo I à presente ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas os atos necessários ao cumprimento das aprovações acima; e (v) aprovam o Suplemento na forma do anexo I ao presente instrumento (“Anexo I”).

**06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

*Vinicius da Silva Pinto*

1E7A82E566974A3...

Vinicius da Silva Pinto  
**Presidente**

DocuSigned by:

*Pedro Henrique Mota Gonçalves*

47EE96F0306F4BA...

Pedro Henrique Mota Gonçalves  
**Secretário**



SAC Tel. 4003-1117 (capital),  
 0800-729-0779 (demais localidades),  
 Ouvidoria Tel. 0800-729-1710  
 ouvidoria@bancomaster.com.br  
**Segunda a Sexta** 9h às 18h  
 exceto feriado.

São Paulo  
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre A. 11º andar  
 Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil  
**Tel.** (55 11) 4502-0100

www.bancomaster.com.br

Rio de Janeiro  
 Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702  
 Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
**Tel.** (55 21) 3820-1700

[INTERNO]




**ANEXO I**  
**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIOR DO CANAVIEIRAS FUNDO DE**  
**INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**  
**CNPJ nº 29.284.795/0001-99**  
**("Fundo")**

A Oferta da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Junior do Fundo, a serem emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta não sujeita à registro, por se tratar de oferta subsequente destinada exclusivamente aos cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
- b) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- c) Data de emissão:** Será a data da integralização cotas.
- d) Valor total da oferta:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) Valor unitário:** A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- f) Quantidade de Cotas:** Quantidade de cotas que atenda ao valor total da oferta, acima, no dia da efetiva aplicação dos recursos.
- g) Aplicação mínima:** R\$ 1.000,00 (mil reais).
- h) Prazo de duração:** Não há.
- i) Amortização:** Condicionado à aprovação em assembleia.
- j) Resgate:** Não se aplica.
- k) Remuneração alvo:** Não se aplica.
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Saldo não colocado pode ser cancelado.
- m) Custos de distribuição:** não há.
- n) Intermediária líder da oferta:** será a Administradora.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

DocuSigned by:  
  
 1E7A82E566974A3...

DocuSigned by:  
  
 47EE96F0306F4BA...

**CANAVIEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

